

Boletim Interno

Edição Extraordinária nº 01

ENAP Escola Nacional de Administração Pública
SAIS – Área 2-A
70610-900 – Brasília, DF
Tel.: (61) 3445 7000

Paulo Bernardo Silva

Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Helena Kerr do Amaral

Presidente

Paula Montagner

Diretora de Comunicação e Pesquisa

Margaret Baroni

Diretora de Desenvolvimento Gerencial

Lino Gárcia Borges

Diretor de Gestão Interna

Paulo Sergio de Carvalho

Diretor de Formação Profissional

Atos da Presidente

ENAP Escola Nacional de Administração Pública

PORTARIA N° 03, DE 11 DE JANEIRO DE 2008.

A Presidente da Fundação Escola Nacional de Administração Pública – ENAP, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto aprovado pelo Decreto n° 5.149, de 22 de julho de 2004, publicado no Diário Oficial de 23 de julho de 2004

RESOLVE:

Art. 1° Designar os servidores abaixo relacionados como representantes da ENAP no Comitê Gestor Misto de que trata o subitem 2 da Cláusula Segunda do Protocolo de Intenções celebrado entre a ENAP e a PETROBRAS, em 03 de maio de 2004:

MARGARET BARONI
PAULO MARQUES

Art. 2° Revogar as disposições em contrário.

Art 3° Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

HELENA KERR DO AMARAL
Presidente

Atos do Diretor da DGI

ENAP Escola Nacional de Administração Pública

PORTARIA N.º 02, DE 11 DE JANEIRO DE 2008.

O Diretor de Gestão Interna da Fundação Escola Nacional de Administração Pública - ENAP, no uso das atribuições previstas no Decreto 5.149, de 22 de julho de 2004, publicado no DOU de 23/07/2004 e conforme competência delegada pela Portaria ENAP nº 67, de 12 de agosto de 2004,

RESOLVE:

I - Constituir Comissão de servidores abaixo relacionados, nas respectivas funções, para atuar nas licitações sob a modalidade de Pregão:

MARIA LÚCIA DE FÁTIMA MELÃO DO NASCIMENTO	- Pregoeira
SIMONE MOREIRA DE OLIVEIRA	- Pregoeira
EVERALDO MELO DO NASCIMENTO	- Pregoeiro
LARISSA FIGUEIRA GALRÃO	- Apoio
HARUO SILVA TAKEDA	- Apoio
GILMAR INÁCIO DA SILVA	- Apoio
ANTONIO LUSTOSA DE ALENCAR	- Apoio
BRUNNO SILVA MORAES	- Apoio
RAIMUNDO NONATO DA SILVA	- Apoio

II - Revogam-se as disposições em contrário.

III - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

LINO GARCIA BORGES